CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 34, DE 2007

Apresentada em: 24.9.2007
Aprovada em: 24.9.2007
Reprovada em:

Wanilton José Borges
Presidente da Câmara
Municipal de Indianopolis -MG

Senhor Presidente,

Em 14 de agosto deste ano, foi editada a Lei n.º 1.571, que autoriza o Município adquirir imóvel, com área de 3,5 hectares, do senhor Fábio Avelar, avaliado em R$ 70.000,00, destinado à implantação de usina de reciclagem de resíduos sólidos.

Não obstante a lei autorizadora especificar o imóvel a ser adquirido, entendo que essa compra deve ser precedida de licitação pública, para legitimar o negócio e proporcionar ao Município preço e condições mais vantajosas.

Não restou suficientemente demonstrado que o terreno escolhido seja o único com localização e características adequadas à instalação da referida usina.

Isto posto, o vereador que a esta subscreve requer que, atendidas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Prefeito a seguinte **INDICAÇÃO**:

Promover licitação pública para aquisição de imóvel destinado à implantação da usina de reciclagem de resíduos sólidos, em conformidade com os princípios da legalidade e impessoalidade, regedores da Administração Pública.

Sala das Reuniões, 24 de setembro de 2007.

ROBERTO DIAS DA SILVA
Vereador